



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Processo: 202500031004993

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licença de solução para gerenciamento do programa de compliance e integridade corporativa, com módulos integrados de gestão e governança de documentos, treinamentos, workflow e assinatura eletrônica de documentos e serviços técnicos especializados.

Base Legal: Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: GOPLIANCE LTDA, inscrita no CNPJ: 41.129.405/0001-01.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam-se os presentes autos de Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licença de solução para gerenciamento do programa de compliance e integridade corporativa, com módulos integrados de gestão e governança de documentos, treinamentos, workflow e assinatura eletrônica de documentos e serviços técnicos especializados. A contratação será feita de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência 76159164.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso I do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**;

As justificativas quanto à inviabilidade de competição encontram-se no Despacho 92 (77713393).

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos que irão custear a presente contratação são os que seguem:

- Indicação de Recurso 467 (79083328);
- Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças 2025436200690 (79645860);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.855 (79646020).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As justificativas quanto à escolha do contratado encontram-se no Estudo Técnico Preliminar 2 (76157624) e Despacho 92 (77713393).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A demonstração de que o preço ora praticado é o mesmo preço praticado em outras contratações similares está contida nos documentos: 76164924, 76165866, 76165862, 76165900, 76165917, 76165931, 76166335 e 76166353.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 00X/2025;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB - fornecedor exclusivo;**
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de Despesa 7 (76196547);**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso I;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Recurso será indicado após parecer jurídico;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; 76164924, 76165866, 76165862, 76165900, 76165917, 76165931, 76166335 e 76166353 .
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (79422413);**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Estudo Técnico Preliminar 2 (76157624); Parecer Jurídico - é o que se pede;**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(79422413);**
 - b) Habilitação jurídica; **(76193309, 76193561);**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(76193537, 76192239)**

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **GOPLIANCE LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.129.405/0001-01**, no valor de R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais), referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licença de solução para gerenciamento do programa de compliance e integridade corporativa, com módulos integrados de gestão e governança de documentos, treinamentos, workflow e assinatura eletrônica de documentos e

serviços técnicos especializados, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, o Núcleo de Compras e Contratações encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 16/09/2025, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79744132** e o código CRC **8F6CBF8E**.



Referência: Processo nº 202500031004993



SEI 79744132